



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.685, de 19 de março de 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **RS41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)** para atender às seguintes classificações econômicas:

02.04.01.28.843.0000.1033	Amortização da Dívida com o PASEP 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	RS 5.500,00
02.10.03.08.244.0031.2120	Manutenção das Ações Sociais do PAIF 3.1.20.13.01 – Obrigações Patronais	RS 24.000,00
02.11.01.08.243.0053.2099	Proteção Soc. Crianças/Adolesc. Vítimas de Violência e Abuso Sexual. 31.20.13.01 – Obrigações Patronais	RS 12.000,00
TOTAL AUTORIZADO:		RS 41.500,00

(quarenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as classificações estabelecidas no Art. 1º desta Lei, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 1.680 de 05/12/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008..

Rio Casca, 19 de março de 2008.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal